



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002.2024,
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º
006.2023, ORIUNDO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 120.2023 QUE
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CICERO A.
FERREIRA – COMPACTO CONSTRUÇÕES.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Avenida Fanfa, nº 288, Bairro Ouro Verde, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E de outro lado, a empresa **CICERO A. FERREIRA – COMPACTO CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.685.515/0001-80, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Avenida Republica, n.º 628, Bairro Centro, no Município de Maria Helena - PR, E-mail: compactomaodeobra@gmail.com; Fone (44) 98419-3303, neste ato, devidamente representado pelo Sr. **CICERO APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 7.145.511-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.467.889-50, residente e domiciliado no Município de Maria Helena - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de execução e finalização da reforma do Hospital Municipal, no Município de Cidade Gaúcha – PR;

Considerando a solicitação feita pela empresa, por meio do protocolo n.º 298/2024, para o equilíbrio econômico financeiro, em razão da necessidade da correção de valores de determinados materiais essenciais à execução da referida obra;

Considerando pareceres técnicos favoráveis do Departamento de Engenharia, da Secretaria Requisitante e da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o artigo 40, inciso XI, combinado com artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que autorizam a ocorrência eventos extraordinários, imprevisíveis ou de força maior que alterem significativamente os custos ou as condições que fundamentaram o contrato, a Administração e o contratado podem ajustar os valores e prestações, de modo a manter uma relação contratual justa para ambas as partes.

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta do contrato original n.º 002/2024, em razão do aumento extraordinário e imprevisto nos preços de insumos essenciais para a execução do objeto contratual, bem como dos impactos inflacionários e do atraso na liberação da obra, impactando no andamento.

1.1.1. Sendo assim com os acréscimos de reequilíbrio imprevisíveis, estes resultaram em um aumento financeiro no valor de **R\$ 46.684,91** (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), passando o valor total do contrato ser de **R\$ 482.122,68** (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

1.1.2. O pagamento deste serviço, ocorrerá na dotação orçamentária a seguir:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012212313.001000 – REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de janeiro de 2024.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 27 de março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

CICERO APARECIDO FERREIRA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: